



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Responsável	Aline José da Silva
E-mail	meioambiente@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de serviço de construção de cerca paraguaia (por metro linear), conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	034.032.174	Contratação de mão de obra para fazer cerca paraguaia (por metro) Cerca paraguaia de 5 fios com lascas de 8 em 8 metros e 2 balancim por vão	MT	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00

1.2 Classificação do objeto

Construção/instalação de cerca

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado o Projeto básico por se tratar de contratação de serviço de construção/instalação de cerca paraguaia.

análise de risco: A não construção/instalação da cerca paraguaia expõe a propriedade a riscos severos, como a fuga ou lesão de animais, invasões, disputas legais com vizinhos e prejuízos financeiros com a constante necessidade de reparos estruturais.

1.5. Valor Total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, consulta via e-mail e telefone em empresas do município e região (cidades vizinhas), praticantes desse segmento, chegando a um valor estimado conforme descrito, além de considerar contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de mão de obra para a reconstrução e reinstalação de cerca do tipo paraguaia em propriedade rural beirando a SPV-052, cuja cerca precisou ser removida pelo Município durante a execução de desvio provisório em estrada rural. A remoção da cerca ocorreu em razão da interdição de uma ponte que sofreu danos estruturais, tornando necessária a implantação de um desvio para



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

garantir o tráfego de veículos, o acesso dos produtores rurais, o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento da população. Com a conclusão dos serviços e a desativação do desvio, tornou-se necessária a recomposição da cerca removida, restabelecendo os limites da propriedade rural, garantindo a segurança da área, evitando a fuga ou entrada de animais e devolvendo ao proprietário as condições existentes anteriormente à intervenção realizada pelo Município. A contratação justifica-se, portanto, pelo dever da Administração Pública de reparar as intervenções realizadas em propriedades particulares quando estas decorrem da execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo, assegurando a recomposição das benfeitorias afetadas. Dessa forma, a contratação da mão de obra para reinstalação da cerca mostra-se necessária, adequada e de interesse público, garantindo a correta execução do serviço, a preservação dos direitos do proprietário rural e a continuidade das ações de infraestrutura desenvolvidas pelo Município.

3.0-Dotação orçamentária (lei de responsabilidade fiscal LC 101/00 art16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
441	Manut. Depto de Agricultura e Meio Ambiente (serviço)	Recurso próprio

3.1 - Origem do recurso:

Recurso próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Empresa deve iniciar o serviço em até 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. Os materiais (consumíveis) necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo Município, cabendo à contratada exclusivamente a mão de obra, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte, veículos de apoio, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais itens necessários para perfeita execução dos serviços. A contratação será realizada por metro linear de cerca executada.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O local de execução será na propriedade rural no KM-11 beirando a Estrada vicinal que liga Quatá a Tupã SPV-052. O responsável pelo recebimento e fiscalização será Carlos Alberto Pereira - Motorista.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias referente ao serviço prestado, conforme o CDC. A contratada se obriga a efetuar, nesse período, a avaliação do serviço prestado caso não tenha ficado conforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência máxima de até 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não há

6 -Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços.
- Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Despesas indiretas como deslocamento, alimentação e etc, serão por conta da contratada e se for o caso devem estar inclusas na proposta.
- Ferramentas, equipamentos e EPI's, veículos de apoio que eventualmente sejam necessários para a execução dos serviços, ficam por conta da contratada.
- A contratada deve possuir conta corrente jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de serviços.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Aline José da Silva - Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Fiscalização: Carlos Alberto Pereira - Motorista.

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir da execução do serviço e recebimento da respectiva Nota Fiscal de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email: meioambiente@quata.sp.gov.br

Tel: (18) 99687-9727

Quatá/SP, 23 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente



ALINE JOSE DA SILVA

Data: 24/07/2026 09:43:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline José da Silva

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente



CARLOS ALBERTO PEREIRA

Data: 24/07/2026 09:47:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alberto Pereira
Motorista

Evandro Alves
Escriturário *Evandro Alves* Elaborador TR